



ENDEREÇO

Conselheiro João Alfredo

20423

Banco Brazil

Indicações de serviço

off

RECEBIDO

de copia

da 16

por Camara

Repartição Geral dos Telegraphos

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas. — Art. 88 do Regulamento approved pelo Decreto n. 4053, de 24 de Junho de 1901. (Art. 3.º da Convenção Internacional Telegraphica de S. Petersburgo).

CARIMBO



Telegramma de Rio 350100-10-17-15

N.

Pla.

Data

Hora

Respeitosas despedidas do Fonseca Hermes

